



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

LEI Nº 120/96, DE 08 DE MARÇO DE 1.996.

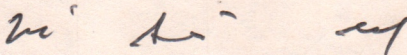
"Concede Título de Cidadãs e dá Outras Providências".

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e ele Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadãs Itaporoquenses as seguintes Sras: Maria Antonieta Ferreira de Pontes, Norma Glaucia Guedes Maciel Queiroga, Maria José de Jesus, Magnólia Santos Oliveira Pontes, Marluce Sozares Quintão, Marta Elias Pires Lopes, Maria das Graças Silva Bezerra, Maria José da Silva, Maria José Arceno de Paulo, Carmem Coeli Lopes Cavalcanti Melo, Rizeuda Vieira Nunes, Maria de Lourdes Madruga Guedes, Anália de França Silva, Antonia Souza de Brito e Maria Lúcia Bento Monteiro; Pelos relevantes serviços prestados a nossa comunidade.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, Pb, em 08 de março de 1.996.

  
JOSE ADAMASTOR MADRUGA  
= PREFEITO =

ITAPOROROCA Pb.  
Governo Municipal